

EDITAL ELEIÇÕES CENTROS ACADÊMICOS UNIRN

2015.2

Disposições gerais

Art. 1º - A eleições para as diretorias dos Centros Acadêmicos dos cursos de:

- a. Administração
- b. Sistema de Informações
- c. Direito
- d. Engenharia Civil
- e. Gestão Comercial
- f. Informática
- g. Psicologia
- h. Tecnologia em Redes de Computação
- i. Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)
- j. Ciências Contábeis
- k. Enfermagem
- l. Fisioterapia
- m. Nutrição
- n. Serviço Social

realizar-se-ão, dias 12, 13 e 14 de agosto de 2015, conforme tabela (ANEXO 1) deste edital, das 08:00 às 13:00 e das 18:00 as 21:00, na estação eleitoral montada no Átrio Central da UNIRN.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para as diretorias dos Centros Acadêmicos constantes nas alíneas de *a* a *n* do artigo 1º deste edital.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa de cada curso que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 27 a 30 de julho de 2015, das 08:00 às 13:00 e das 18:00 as 21:00 na sede do DCE UNIRN.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, o número de sua matrícula e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõe a diretoria de cada Centro Acadêmico são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;

3. Coordenador de Finanças;
4. Secretário
5. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 31 de julho a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 12º - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação de cada curso.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por algum documento que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

Dos mesários

Art. 15º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

Da apuração

Art. 16º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação na sede do DCE UNIRN e será pública e ininterrupto até a publicação do resultado final.

Art. 17º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da Mesa Receptora;

Disposições finais

Art. 18º- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 19º- Todas as publicações referentes às Eleições dos Centros Acadêmicos 2015.2 serão disponibilizadas na porta da sede do DCE UNIRN.

Art. 20º- As chapas ganhadoras presidirão o Centro Acadêmico do seu respectivo curso de 12 de agosto de 2015 até o prazo de 2 anos mediante novas eleições a serem definidas em 2017.2.

ANEXO 1

PRAZO INSCRIÇÃO CHAPAS	27 a 30 de Julho
RESULTADO DEFERIMENTO	31 de Julho

<u>DATA DAS ELEIÇÕES</u>	
CURSOS: Psicologia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição	12 DE AGOSTO
CURSOS: Sistema de Informações, Informática, Tecnologia em Redes de Computação, Engenharia Civil	13 DE AGOSTO
CURSOS: Administração, Direito, Gestão Comercial, Ciências Contábeis, Serviço Social	14 DE AGOSTO